



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA – 08 MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 017; 020/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES
- **DECRETO Nº 019/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA  
08 DE MARÇO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

###### 2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>

##### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

###### 2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>

**Total Suplementado: 34.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

###### 2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>

##### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

###### 2.036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA  
08 DE MARÇO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00

Total Anulado: 34.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal  
CPF: 015.859.365-02



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA  
08 DE MARÇO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### DECRETO Nº 19 DE 01 DE MARÇO DE 2024

#### LEI MUNICIPAL Nº 252/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 77.203,36 (Setenta e sete mil e duzentos e três reais e trinta e seis centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 77.203,36 (Setenta e sete mil e duzentos e três reais e trinta e seis centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.049 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS

3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	77.203,36
<b>Total por Ação:</b>	<b>77.203,36</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>77.203,36</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>77.203,36</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Piso de Enfermagem	77.203,36
<b>Total</b>	<b>77.203,36</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA  
Prefeito(a) Municipal  
CPF: 015.859.365-02



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA  
08 DE MARÇO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 20 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 199.100,00 (Cento e noventa e nove mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$199.100,00 (Cento e noventa e nove mil e cem reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

###### 1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	199.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>199.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>199.100,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>199.100,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	14.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.300,00</b>

##### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

###### 1.010 - OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	16.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.500,00</b>

###### 2.021 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.200,00</b>

##### 0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA  
08 DE MARÇO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	38.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.500,00</b>

#### 1.006 - EXPENSAO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	8.800,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	41.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.600,00</b>

#### 1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS

3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	7.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.700,00</b>

#### 2.011 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	7.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.700,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 104.500,00**

#### 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### 2.014 - GESTÃO DO CONTROLE AMBIENTAL

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	8.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.800,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 8.800,00**

#### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

#### 1.011 - OBRAS DE HABITAÇÃO

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	39.600,00
4.4.90.61.00 / 17010000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	7.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.300,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 47.300,00**

**Total Anulado: 199.100,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA  
08 DE MARÇO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito(a) Municipal  
CPF: 015.859.365-02